

PORTARIA Nº 467, DE 30 DE AGOSTO DE 2012

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO - DENATRAN, no uso das atribuições legais, e, considerando o disposto na Resolução nº 282, de 26 de junho de 2008, do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, e na Portaria nº 131, de 23 de dezembro de 2008, do Departamento Nacional de Trânsito – DENATRAN, bem como o que consta do Processo Administrativo nº 80000.033728/2010-37,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, por 04 (quatro) anos, a partir da data de publicação desta Portaria, nos termos do §3º do art. 2º da Portaria nº 131, de 23 de dezembro de 2008, do DENATRAN, a renovação de credenciamento da pessoa jurídica COLARES & OLIVEIRA VISTORIAS EM VEÍCULOS LTDA ME, CNPJ – 11.525.149/0001-00, situada no Município de Paranapanema - SP, na Rua Capitão Totó Duarte, 235, Fundos – Centro, CEP 18.720-000, para atuar como Empresa Credenciada em Vistoria de Veículos – ECV, no Município de Paranapanema no Estado de São Paulo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria nº 813, de 11 de outubro de 2011, publicada em 13 de outubro de 2011, do Departamento Nacional de Trânsito - DENATRAN.

JÚLIO FERRAZ ARCOVERDE